

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/129/03/518^a
Data: 29/11/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Aditivo Contratual – Contrato ASE/AA/5044/01/2011 – Prestação de serviços de fornecimento/distribuição de água mineral não gaseificada e manutenção preventiva/corretiva de bebedouros – Brooklin Água e Alimentos Ltda.- EPP.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/129/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com os Investidores, a Diretoria resolve:

- Autorizar a emissão do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº ASE/AA/5044/01/2011 junto à empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda. – EPP para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com a redução dos preços unitários propostos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
29/11/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/129/2013

Data: 29/11/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Aditivo Contratual – Contrato ASE/AA/5044/01/2011 – Prestação de serviços de fornecimento/distribuição de água mineral não gaseificada e manutenção preventiva/corretiva de bebedouros – Brooklin Água e Alimentos Ltda.- EPP.

I. HISTÓRICO

A EMAE mantém com a Brooklin Água e Alimentos Ltda. – EPP o contrato nº ASE/AA/5044/01/2011 assinado em 05/07/2011, no valor de R\$165.792,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais) - base maio/2011, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 22.09.2011, para prestação de serviços fornecimento/distribuição de água mineral não gaseificada e manutenção preventiva/corretiva de bebedouros na Sede da Empresa.

Este contrato foi aditado em 17/09/2013 pelo período de 3 (três) meses, em virtude da existência de saldo contratual decorrente da variação de demanda de abastecimento de galões de água mineral não gaseificada.

II. RELATÓRIO

A prestação de serviços de fornecimento/distribuição de água mineral não gaseificada e manutenção preventiva/corretiva de bebedouros na sede da Empresa tem como objetivo suprir as necessidades de abastecimento de água mineral e a manutenção dos bebedouros de forma a garantir a qualidade da água consumida pelos empregados.

Considerando que este contrato encerra-se em 18/12/2013, foi realizada cotação de preço no mercado e consultado o atual fornecedor, que ofereceu um desconto de R\$ 0,10 no preço do galão de 20 litros de água mineral não gaseificada e de R\$ 51,16 no valor mensal dos serviços de abastecimento de água mineral e manutenção preventiva/corretiva dos bebedouros. A vantagem oferecida pela Empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda. – EPP representa 1,83% do valor contratual mensal.

O orçamento da EMAE para uma nova contratação, baseado no preço unitário do galão obtido em consulta à praça e no preço unitário dos serviços de manutenção corrigido pelo índice de reajuste contratual, perfaz o valor de R\$ 184.230,20 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos),

Comparativamente, o valor da prorrogação de prazo por 24 meses com base nos novos preços unitários ofertados pela Contratada, mantida a base econômica contratual de maio/2011, apresenta-se 11,65% abaixo do orçamento estimado para uma nova contratação.

Considerando que a continuidade destes serviços é imprescindível para manter as condições de saúde dos empregados garantindo a qualidade da água por eles consumida; os serviços vêm sendo prestados pela Contratada de maneira satisfatória, atendendo às necessidades da EMAE; e a Contratada manifestou-se de acordo com a formalização do aditivo, propõe-se a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/12/2013 com término previsto para 18/12/2015, com a redução dos preços unitários propostos e mantendo-se as demais condições previstas no contrato original.

O assunto foi submetido à apreciação do Departamento Jurídico da Empresa, que se manifestou favoravelmente à proposta de aditivo, conforme parecer nº PJ 190/13 datado de 21 de novembro de 2013, anexo.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe à Diretoria:

- Autorizar a emissão do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº ASE/AA/5044/01/2011 junto à empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda. – EPP para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com a redução dos preços unitários propostos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores